

ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

0			Projeto de Lei	
Ĺ			Projeto Decreto Legislativo	1 ^a VIA
COL			Projeto de Resolução	ı via
Ŏ			Requerimento	
10			Indicação	
~			Moção	N° 010/2021
٩		X	Emenda	
AUTORA: VEREADORA EDNA SAMPAIO - PT				

PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº010/2021

(Mensagem 085/2021)

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI "QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022".

Art. 1º Modifica no Projeto de Lei que "estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro 2022", suplementando a dotação orçamentária destacada no quadro abaixo:

Órgão 16 – Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade Orçamentária 601 – Fundo Municipal de Saúde			
Função 10 – Saúde			
Sub-Função	122- Administração Geral		
Programa	036- Gestão do SUS	6- Gestão do SUS	
Sub(Proj./Ativ./Oper.Esp)	2456– Investir na Gestão de Pessoas Buscando a Melhoria da Gestão		
	da SMS		
Natureza de Despesa	3.3.90.39		
Fonte	0102000000 – Recursos Ordinários		
Des	Valor		
Realização de Concurso Público	R\$1.000.000,00 (um milhão de reais)		







ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO			Projeto de Lei Projeto Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento	1ª VIA
		X	Indicação Moção Emenda	N° 010/2021
AUTORA: VEREADORA EDNA SAMPAIO - PT				

Art. 2º Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento parcial de valores oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida de anulação indicada no quadro abaixo:

Órgão	97 – Encargos Gerais do Município	
Unidade Orçamentária	101 – Recursos Sob a Supervisão da Secretaria Municipal de	
	Gestão	
Função	04- Administração	
Sub-Função	126- Tecnologia de Informação	
Programa	016- Gestão da Política de Tecnologia e Comunicação	
Sub(Proj./Ativ./Oper.Esp)	2065 - Gestão e Desenvolvimento da Tecnologia de Informação	
	e Comunicação	
Natureza de Despesa	3.30.90.40	
Fonte	010000000 – Recursos Ordinários	
Valor	R\$1.000.000 (um milhão de reais)	

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 15 de dezembro de 2021.

EDNA SAMPAIO

Vereadora – PT







ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

		zamaraoba.magov.br		
COLO	Projeto de Lei Projeto Decreto Legislativo Projeto de Resolução	1ª VIA		
PROTOCOLO	Requerimento Indicação Moção x Emenda	N° 010/2021		
	AUTORA: VEREADORA EDNA SAMPAIO - PT			
<u>JUSTIFICATIVA</u>				
	A presente emenda visa proporcionar meios para realização de concurso pública	co na Secretaria		
Muni	cipal de Saúde, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS) e o enfrenta	mento dos efeitos		
durad	douros da pandemia de COVID-19 e os riscos de novas pandemias, de forma a garantir que	a saúde, que é um		
direito	o social previsto na Constituição Federal, de fato seja para todos e todas.			
-	A Câmara Municipal tem a sua autonomia financeira e administrativa, competência dica do Município e legislar sobre assuntos de interesse local, além disso, tem a competência de mentárias (PPA, LDO, LOA). Não obstante, avanços são importantes, que essa autonomia sej	le emendar as Leis		
Poder Legislativo Municipal sirva de exemplo para a sociedade, atuando como uma caixa de ressonância entre o Poder				
Executivo e o Munícipe.				
popula	Diante do exposto, solicito aos meus nobres pares a aprovação desta emenda que irá a ação cuiabana. Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 15 de novembro de 2021.	ntender o anseio da		
EDNA SAMPAIO Vereadora – PT				



